

# CÓDIGO DE CONDUTA



*metalkraft*



***metakraft***

3ª EDIÇÃO - 2024



# APRESENTAÇÃO

A Metalkraft dedica-se a ser um empregador responsável e um bom cidadão corporativo. Todas as nossas atividades devem ser conduzidas com respeito e consideração pelos direitos humanos, segurança no trabalho, saúde, bem-estar e meio ambiente e por todas as leis e normas que regulam as atividades da Metalkraft.

Nosso comportamento profissional deve ser orientado pela confiança, verdade e honestidade em todos os níveis, pelo respeito, cortesia, transparência e comprometimento para com a geração de um ambiente agradável no trabalho.

Nós nos esforçamos pela busca constante da melhoria contínua e sustentável.

## NOSSA MISSÃO

Produzir componentes, conjuntos e sistemas automotivos utilizando as melhores tecnologias, técnicas operacionais e de gestão, com qualidade, transparência e ações ambientais responsáveis, garantindo sustentabilidade ao negócio e valor agregado aos clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e acionistas.

Este Código de Conduta confirma estes compromissos e deverá servir de guia para a postura e atuação dos colaboradores da Metalkraft nas interações com todas as partes interessadas: colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e governo. Todos os colaboradores da Metalkraft têm a responsabilidade de assegurar o cumprimento desse Código de Conduta.

Apesar desse documento fornecer diversas diretrizes sobre os padrões de conduta, entende-se que nenhum código é capaz de prever todas as questões éticas que possam surgir na prática. Portanto, em caso de dúvida de interpretação ou situações não previstas neste código, sugere-se a busca por orientação junto ao líder imediato ou à Área de Gestão de Pessoas.



## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

A Metalkraft mantém um relacionamento transparente e correto com seus parceiros de negócios, colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e governo, e espera que todos atuem alinhados com seu Código de Conduta e valores. Preserva a lealdade no tratamento com a concorrência e é responsável na relação com a sociedade.

A Metalkraft valoriza em todas as suas relações uma postura digna, justa e honesta, orientada fielmente ao presente Código de Conduta.

### POLITICA INTEGRADA DA QUALIDADE, AMBIENTAL E SSO

A Metalkraft, indústria fabricante de sistemas automotivos em alumínio injetado e usinagem, concentra todos os seus recursos na entrega de ações e produtos de excelência. Contando com a constante consulta e envolvimento de seu time nesse compromisso, cumprindo com os requisitos legais e de clientes, melhorando continuamente nossos processos para:

- Garantir a satisfação dos clientes;
- Proporcionar condições seguras e saudáveis de trabalho, prevenindo doenças ocupacionais, eliminando perigos e reduzindo riscos de acidentes;
- Proteger o Meio Ambiente usando de forma sustentável seus recursos e prevenindo a poluição.





## RELAÇÕES NO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

As relações no ambiente de trabalho e em todas as áreas da Metalkraft devem se pautar pela atitude honesta, disciplinada e de respeito mútuo, que colaborem para a geração de resultados positivos no trabalho, espírito de equipe e profissionalismo.

A Metalkraft não admite condutas discriminatórias diretas ou indiretas em função de etnia, raça, gênero e identidade de gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição social, religião, estado conjugal ou de paternidade, convicção política ou, ainda, em razão de deficiência.



## GESTÃO DE CARREIRA E TREINAMENTOS

A Metalkraft acredita no desenvolvimento do potencial dos seus colaboradores, investindo no desenvolvimento através da Gestão de Competências (educação, treinamento e experiência), visando o pleno desempenho profissional, afim de entender as necessidades estratégicas da organização. Dá prioridade ao recrutamento interno para o preenchimento de vagas, fundamentada no princípio da meritocracia, estabelece um plano de treinamento, definindo os papéis, autoridades, melhoria contínua e responsabilidades frente aos processos, à Política Integrada da Qualidade, Ambiental e SSO.



## PRÁTICAS TRABALHISTAS

A Metalkraft cumpre com a legislação vigente, convenção coletiva de trabalho e acordos de categoria profissionais, que regulamentam as horas da jornada de trabalho, horas extras e compensações, adotando políticas de remuneração, benefícios e carreira justas, transparentes e igualitárias. A Metalkraft garante o cumprimento legal e tratamento humanitário em todo seu processo de relacionamento com seus colaboradores, da sua admissão, até o seu desligamento/demissão.



## TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

A Metalkraft adota uma política de tolerância zero em relação ao uso de trabalho infantil, coagido, forçado ou escravo na empresa e em toda sua cadeia de fornecedores. Admissões de menores de 18 anos serão permitidas somente através do programa Jovem Aprendiz, autorizado pelo governo, garantindo a saúde, bem-estar e segurança no trabalho.



## LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A Metalkraft não se manifesta e nem exerce qualquer atividade político-partidária. A empresa apoia a democracia e escolha política de seus colaboradores, sempre que estes estiverem agindo em caráter pessoal, não utilizando de qualquer instalação, uniforme, material ou equipamento da empresa. A Metalkraft respeita o direito dos trabalhadores a se associarem a organizações sindicais de sua escolha, bem como, seu direito de abstenção, exercendo seus direitos legais de liberdade de expressão, diálogo social, associação e reunião pacífica.



## RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E SINDICAIS

A Metalkraft é contrária a qualquer forma de pagamento ou qualquer outro benefício que possa ser oferecido a autoridades ou servidores da administração pública ou sindical, direta ou indireta, seja da instância federal, estadual ou municipal em troca de vantagens.



## CONFLITOS DE INTERESSE E INTEGRIDADE DO NEGÓCIO

A Metalkraft não admite de seus colaboradores o envolvimento em situações nas quais os interesses pessoais e comerciais conflitem com os interesses da empresa no exercício de suas atividades. A prática profissional deve priorizar os interesses da Metalkraft nas diferentes relações com todas as partes interessadas, colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e governo.

Sendo identificada qualquer situação de conflito de interesse próprio, vantagens pessoais ou favoritismo, incompatíveis com os interesses da Empresa, o colaborador deve comunicar imediatamente o fato ao Comitê do Código de Conduta da empresa, através do canal de denúncia oficial.

Portanto, a Metalkraft desaprova que seus colaboradores utilizem de seus cargos para obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento, incluindo compras e fornecimento para si ou para terceiros.

A Metalkraft não admite que seus colaboradores exerçam cargos ou funções paralelas que conflitem com os interesses da empresa ou prejudiquem seu desempenho e responsabilidades.



## CONDUTA PESSOAL E HUMANITÁRIA

A Metalkraft espera de seus colaboradores uma conduta honesta, digna e em conformidade com os padrões éticos da sociedade, tanto em sua vida profissional, como em sua vida particular.

A Metalkraft espera que as relações no ambiente de trabalho sejam orientadas pela lealdade, cortesia e respeito profissional. Que os colaboradores cumpram com o contrato de trabalho e com o prometido dentro dos prazos e condições combinadas em todas as relações funcionais em que estiverem envolvidos.

A divulgação de boatos é uma atitude que compromete a imagem do colaborador e da empresa. A Metalkraft recomenda aos colaboradores que, antes de repassar uma notícia, confirmem a veracidade e a fonte de origem. Em caso de dúvida, aconselha-se procurar o líder imediato ou Gestão de Pessoas ou ainda, aguardar a comunicação oficial da empresa.

A Metalkraft considera que qualquer situação que contemple a realização de negócios, admissão ou promoção envolvendo vínculos familiares deverá ser sempre orientada pelos critérios da meritocracia e conduzida por colaboradores isentos de conflitos de interesses, seguindo os procedimentos da empresa e aprovada pelo Conselho de Administração da empresa.

A Metalkraft é contrária a qualquer ocorrência ou situação de abuso físico, psicológico ou verbal, bem como, a de assédio moral ou sexual, envolvendo seus colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade ou parceiros de negócios.

A Metalkraft não admite de seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros a posse, venda, distribuição ou consumo de drogas ilícitas em todo e qualquer ambiente da empresa, bem como, comparecer ao trabalho sob efeito de drogas ilícitas ou álcool. O ato de fumar deve ocorrer somente na área definida para tal atividade, fumódromos.

A Metalkraft fornece todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a execução dos trabalhos, buscando constantemente a melhoria da qualidade no ambiente profissional que gere segurança, higiene, saúde e o bem-estar aos seus colaboradores e que atenda à legislação brasileira. Portanto, incentiva e monitora seus colaboradores para manterem o zelo por estas condições e a adotarem uma postura segura e preventiva contra atos inseguros, seja no ambiente de trabalho ou no trajeto, bem como na condução consciente e responsável de motocicletas e veículos de qualquer natureza, com a respectiva Carteira de Habilitação.



## RELAÇÕES COM CLIENTES, FORNECEDORES E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E SUBORNO

A Metalkraft espera que os seus colaboradores atendam aos clientes, fornecedores e parceiros com transparência, honestidade, lealdade e eficiência, sempre de acordo com as políticas comerciais, leis regulamentadoras e com os objetivos corporativos da empresa.

A Metalkraft é contrária a qualquer espécie de pagamento que poderá ser proporcionado ou solicitado a colaboradores e/ou representantes de clientes ou fornecedores, com a finalidade de influenciar na realização ou manutenção de negócios com a empresa.

A Metalkraft não admite de seus colaboradores que aceitem para si qualquer tipo de presente, gratificação ou vantagens de qualquer espécie, sejam em dinheiro, bens materiais, serviços, diversões, viagens ou outras, oferecidos por clientes, fornecedores, demais instituições ou pessoas. Os eventuais presentes promocionais ou quaisquer outros brindes oferecidos deverão ser entregues à Área de Gestão de Pessoas, que decidirá com a Diretoria quais as disposições a serem adotadas, respeitando-se este Código de Conduta.

A Metalkraft mantém forte compromisso com seus clientes e prima por serviços de alta qualidade. Portanto, espera de seus colaboradores atitude de responsabilidade e comprometimento, evitando paradas de produção e defeitos que causem prejuízos aos clientes, bem como, proíbe qualquer atividade que facilite a produção, utilização e/ou comércio de produtos falsificados em toda sua cadeia de suprimentos.

A seleção de fornecedores de bens e serviços da Metalkraft está fundamentada nos princípios da qualidade, necessidade real, desempenho e custo. Portanto, a empresa não aceita nenhuma outra conduta de seus colaboradores, que não seja a de primar pelos interesses da empresa, abstendo-se de qualquer favorecimento decorrente de relações pessoais, vantagens comerciais ou financeiras para si e políticas comerciais anticompetitivas. A Metalkraft não irá tolerar nenhuma prática de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, apropriação do dinheiro, extorsão ou fralde de qualquer forma em toda a sua cadeia de suprimentos.

A Metalkraft não aprova em seus colaboradores a atitude de investir direta ou indiretamente no capital de qualquer fornecedor, seja em conhecimento técnico, financeiro, inovação ou serviços, através de consultoria ou outras formas, sem a expressa autorização da empresa.

A empresa espera de seus colaboradores que primem pela repetição periódica de cotações de preço junto aos seus fornecedores, evitando favorecimentos que prejudiquem os interesses da empresa.



## RELAÇÕES COM ACIONISTAS

As relações da Metalkraft com seus acionistas obedecem às disposições legais e são fundamentadas na comunicação precisa, transparente, igualitária e oportuna de informações relevantes, que permita a eles acompanhar as atividades e o desempenho da empresa.



## RELAÇÕES COM A SOCIEDADE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

A Metalkraft fundamenta suas relações com a sociedade na integridade, atitude construtiva e respeito mútuo. A organização busca a preservação das boas relações e da imagem da empresa, mantendo o princípio de agir com responsabilidade socioambiental e incorporando a sustentabilidade como parte integrante de nossos valores organizacionais.

A Metalkraft pratica a administração responsável, em conformidade com as leis ambientais aplicáveis. Recomendamos aos nossos colaboradores, parceiros e fornecedores que mantenham o compromisso com a preservação dos recursos naturais, sustentáveis e renováveis. Isso inclui a redução de emissões poluentes, ruídos, resíduos, e a minimização dos impactos do processo produtivo.



A energia renovável é uma premissa fundamental da sustentabilidade na Metalkraft. Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais e a pegada de carbono, a empresa implementa ações sustentáveis por meio de projetos de eficiência energética e uso de fontes de energia renovável, com certificação IREC e selo COMERC. Espera-se que todas as partes interessadas, colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e governo busquem adotar a melhoria contínua da qualidade de vida e a preservação do ecossistema.

**IREC<sup>®</sup>**

**comerc**  
energia



## RESPONSABILIDADE COM O PATRIMÔNIO FÍSICO E INTELECTUAL

A Metalkraft valoriza a atitude de seus colaboradores para com a proteção do patrimônio físico e intelectual da empresa em suas ações dentro ou fora dela, incluindo a sua marca, demais bens intangíveis, know-how, bens móveis e imóveis, tecnologias, estratégias de negócios, comercialização, informações, pesquisas e dados devem ser protegidos e respeitados.



## INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A Metalkraft estabelece aos seus colaboradores, durante e após a vigência do respectivo contrato de trabalho, a manutenção de estrito sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer informação da empresa, especialmente as de cunho estratégico, projetos, processos de fabricação, clientes, tecnologias, softwares, materiais e dados de informática entre outros, não devendo ser divulgada a terceiros, exceto quando de estrito interesse e expressamente autorizado pela empresa ou no atendimento à legislação brasileira.

A Metalkraft não admite a utilização de informações por nenhum colaborador para a obtenção de vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros. Somente pessoas oficialmente designadas pela empresa podem tratar de informações relevantes junto a terceiros.

A Metalkraft não admite de seus colaboradores qualquer tipo de filmagem, obtenção de fotos, retirada de cópia de documentos e dados eletrônicos, reprodução de programas, manuais e apresentações, divulgação de imagens da empresa, de seus produtos e peças, sem a prévia e expressa autorização por escrito da Metalkraft.

A Metalkraft considera de caráter sigiloso e confidencial as informações pessoais e outros dados de seus colaboradores, tais como avaliação de desempenho, dados pessoais, remuneração e saúde. Portanto, o acesso a essas informações e dados é permitido, apenas, aos profissionais devidamente autorizados pela empresa conforme termo assinado pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Espera-se que todos os colaboradores cumpram os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Em caso de infração, denunciar via email no canal oficial pelo endereço eletrônico:

[lgpd@metalkraft.com.br](mailto:lgpd@metalkraft.com.br)



## USO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Os recursos de informática e de comunicação disponibilizados aos colaboradores são de propriedade da empresa.

A Metalkraft acredita que seus colaboradores são responsáveis pelo uso adequado das ferramentas de comunicação corporativas tais como e-mail, internet e quaisquer outros meios eletrônicos.

A Metalkraft não admite de seus colaboradores o uso inadequado do e-mail ou quaisquer outros meios de comunicação eletrônica para envio de mensagens de conteúdo ilegal, seja de cunho pornográfico, racista, discriminatório ou qualquer outro que possa implicar responsabilidade civil ou criminal à Empresa.



A Metalkraft ressalta fortemente aos seus colaboradores que não revelem suas senhas ou código de acesso aos sistemas de informação sem a expressa autorização por escrito de seu superior imediato.



## CIBERATAQUES

Ciberataques são tentativas de criminosos cibernéticos de destruir, danificar ou tornar indisponível uma rede de sistemas. O principal objetivo é explorar vulnerabilidades nos sistemas para ganho próprio, seja obtendo acesso a dados confidenciais, causando danos a infraestruturas críticas ou promovendo extorsão. Esses ataques podem resultar na exposição de informações sigilosas, como dados pessoais, financeiros ou empresariais, levando a consequências financeiras, reputacionais e legais significativas.

Portanto, é fundamental identificar e responder a ciberataques rapidamente. Em caso de alguma suspeita, entre em contato com a equipe de TI imediatamente! Contato por telefone, e-mail ou sistema de chamados.

Deve-se ter cuidado ao abrir links e emails desconhecidos, bem como sempre utilizar senhas fortes e distintas para cada site. Cuidar com pontos de wifi gratuitos para acessar internet banking ou outros dados sigilosos. É proibido uso de dispositivos como pendrives e cartões de memória.



## DENÚNCIAS

A Metalkraft aceitará denúncias sobre a violação ao Código de Conduta de qualquer pessoa que mantenha vínculo com a empresa. As denúncias deverão ser identificadas e encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico:

[conduta@metalkraft.com.br](mailto:conduta@metalkraft.com.br)

Outra forma de encaminhamento das denúncias poderá ser por escrito, contendo a identificação do denunciante e entregues diretamente a qualquer membro integrante do Comitê de Conduta.

Compete ao Comitê de Conduta formalmente instituído pela empresa a responsabilidade de analisar a violação à luz desse Código, e encaminhar a denúncia a quem de direito para a aplicação de ações disciplinares cabíveis, tendo em vista a gravidade da violação, impactos para a empresa e legislação.

Em todas as formas de encaminhamento das denúncias será garantido o direito de sigilo ao denunciante se assim for solicitado. O assunto, motivo da denúncia, ficará restrito aos membros integrantes do Comitê de Conduta que se comprometem formalmente através de assinatura de Termo de Sigilo e Responsabilidade a garantir o sigilo absoluto e a confidencialidade de tudo o que for discutido neste fórum.



## AÇÕES DISCIPLINARES

A Metalkraft não admite violações éticas e de condutas que sejam contrárias ao que está exposto nesse Código. Para os casos em que houver a violação, o Comitê de Conduta terá total autoridade para apurar os fatos e indicar a aplicação de ações disciplinares de acordo com a gravidade, utilizando-se como critério o que segue:

Violações leves: advertência verbal;

Violações moderadas: advertência escrita;

Violações graves: suspensão disciplinar ao trabalho,  
até demissão por justa causa.

As ações disciplinares aplicadas pela empresa não dispensam nem substituem eventuais penalidades legais, por infrações a normas ou regulamentos de órgãos ou entidades com as quais a empresa se relaciona.

A Metalkraft encoraja a iniciativa voluntária dos colaboradores de comunicarem seu envolvimento em uma violação. Essa atitude será considerada pelo Comitê de Conduta no momento da aplicação de ações disciplinares.

Os colaboradores sujeitos a ações disciplinares serão submetidos a treinamentos específicos, considerando-se a gravidade da violação.



## COMPROMISSO

A Metalkraft acredita que o presente Código de Conduta fortalece suas relações com todas as partes interessadas, colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores, comunidade e governo e estimula a construção de um ambiente de trabalho agradável e saudável. Portanto, espera de todos o compromisso de ler, entender, praticar e cumprir com o exposto nesse documento.



## GLOSSÁRIO

### ***Ações Disciplinares***

Advertências e suspensão disciplinares previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que o empregador pode utilizar, visando manter a ordem e a disciplina no ambiente de trabalho.

### ***Atividade Político-Partidária***

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral, é o “conjunto de ações desempenhadas em decorrência de vinculação a partido político, como por exemplo, participação em campanhas de candidatos a postos eletivos, exercício de cargos ou funções nos órgãos dos partidos políticos”.

### ***Atos Inseguros***

São condutas e comportamentos praticados pelo trabalhador, consciente ou inconscientemente, que pode acarretar em acidente pessoal causado por exposição a um determinado risco.

### ***Brinde***

Para a Metalkraft, brindes são aqueles artigos tradicionais trocados entre empresas, geralmente nos finais de ano, tais como: canetas, camisetas, bolsas, bonés e chaveiros.

### ***Ciberataques***

Referem-se a atividades maliciosas realizadas por meio de sistemas computacionais, visando comprometer dados, interromper operações ou explorar vulnerabilidades, representando ameaças à segurança digital.

### ***Cidadão Corporativo***

Caracteriza-se pelo alto padrão de conduta ética da Empresa em relação à sociedade, governo e colaboradores, demonstrando respeito aos direitos sociais, à diversidade e ao meio ambiente.

### ***Código de Conduta***

Conjunto de códigos de cunho moral, com o objetivo de orientar as ações dos dirigentes, gestores e colaboradores, e deixar clara a postura social da Empresa perante os diferentes públicos com os quais interage.

### ***Conflito de Interesse***

Situação em que alguém, tendo um interesse pessoal em determinada decisão ou ação, influencia ou age perante os outros para atingir o objetivo pessoal pretendido, sendo contrário aos interesses da Empresa.

### ***Conselho de Administração***

Grupo de pessoas eleitas pelos Acionistas com a responsabilidade de definir estratégias, aconselhar e monitorar a execução dos planos de ação definidos para a Empresa.

### ***Democracia***

É um regime de governo em que as importantes decisões políticas são tomadas pelo povo, que elegem seus representantes por meio do voto.

### ***Denúncia***

Ato verbal ou escrito pelo qual o colaborador leva ao conhecimento das pessoas competentes um fato contrário ao Código de Conduta da Empresa.

### ***Etnia***

Refere-se a um grupo social que compartilha características culturais, linguísticas, históricas e muitas vezes ancestrais, contribuindo para uma identidade coletiva distintiva.

### ***Identidade de Gênero***

Refere-se à autopercepção e vivência interna de ser homem, mulher, ou outra expressão de gênero (não-binário, agênero, gênero fluido, entre outras) podendo ou não coincidir com o sexo atribuído no nascimento.

### ***Lei Geral de Proteção de Dados***

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil estabelece regras para o tratamento de informações pessoais, visando garantir a privacidade e a segurança dos dados dos cidadãos.

### ***Meritocracia***

Modelo de gestão que valoriza o esforço e dedicação pessoal que geram o merecimento para as promoções e/ou premiações.

### ***Orientação Sexual***

Refere-se à atração emocional, romântica ou sexual que uma pessoa sente em relação a outras, seja para indivíduos do mesmo sexo (homossexualidade), do sexo oposto (heterossexualidade) ou de ambos os sexos (bissexualidade).

### ***Pegada de Carbono***

Representa a medida total das emissões de gases de efeito estufa associadas a uma pessoa, organização, evento ou produto, refletindo seu impacto ambiental em termos de mudanças climáticas.



## GLOSSÁRIO

### ***Programa de Aprendizagem***

São programas de aprendizagem e de formação técnico-profissional, criados pelo governo e submetidos a leis específicas que autorizam menores a partir dos 14 anos a serem contratados como aprendizes nas empresas.

### ***Raça***

É uma construção social que categoriza grupos humanos com base em características físicas distintas, como cor da pele, mas não tem base científica para diferenciar as capacidades ou características essenciais entre as pessoas.

### ***Superior Imediato***

Nas empresas o termo é usado para se referir ao chefe direto do colaborador. Exemplo: o superior imediato do supervisor é o gerente.

### ***Trabalho Coagido***

Ato de causar constrangimento moral ou agir fisicamente de modo violento na tentativa de fazer alguém realizar um trabalho.

### ***Vínculo Familiar***

É a relação de parentesco que une duas ou mais pessoas por vínculo de sangue ou social, especialmente pelo casamento. Em todas as situações a Empresa utiliza o Código Civil Brasileiro para definir o vínculo familiar ou parentesco.

### ***Violação***

Descumprimento, não aplicação ou aplicação incorreta dos princípios morais deste Código de Conduta.

### ***Violação Grave***

São violações graves aquelas situações analisadas pelo Comitê de Conduta e cuja penalidade é a suspensão do colaborador, seguida de treinamento específico para resgatar o comportamento ou ação desejados pela Empresa, ou ainda, a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

### ***Violação Leve***

São violações leves aquelas situações analisadas pelo Comitê de Conduta e cuja penalidade é a advertência verbal, seguida de treinamento específico para resgatar o comportamento ou ação desejados pela Empresa.

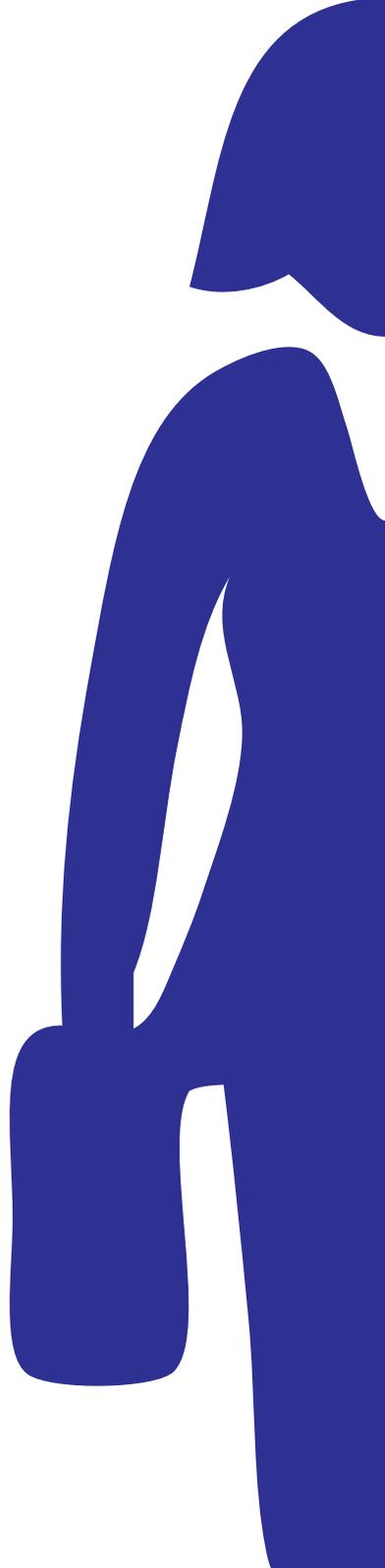
### ***Violação Moderada***

São Violações moderadas aquelas situações analisadas pelo Comitê de Conduta e cuja penalidade é a advertência por escrito, seguida de treinamento específico para resgatar o comportamento ou ação desejados pela Empresa.



***metakraft***

3ª EDIÇÃO - 2024



*metalkraft*